RESPOSTA À IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

Prezados,

Em atenção à impugnação apresentada, a Comissão vem, respeitosamente, prestar os esclarecimentos pertinentes aos questionamentos formulados, com fundamento nas disposições do Projeto Básico e nos critérios técnicos aplicáveis, conforme segue.

1. Quanto ao item <>

Esclarece-se que os testes poderão ser realizados de forma presencial ou por videoconferência, a critério da empresa participante. A modalidade escolhida deverá ser previamente comunicada à Comissão responsável, observando-se as condições, os procedimentos e os prazos estabelecidos para a realização dos testes, de modo a assegurar a adequada condução e avaliação dos procedimentos técnicos.

2. Quanto ao pedido referente ao item <<c>>

Informa-se que foi realizada a revisão da Prova de Conceito Anexo I-II do Termo de Referência, especificamente no item "d", com a retirada do item "eee".

Os ajustes mencionados foram incorporados ao documento, adequando as disposições técnicas e os critérios de avaliação nele previstos e conferindo maior clareza às condições estabelecidas para a realização dos testes e para a análise das soluções apresentadas pelas empresas participantes.

3. Conclusão

Diante do exposto, a Comissão apresenta os esclarecimentos acima, considerando as alterações efetuadas nos documentos pertinentes e observando os princípios da transparência, da isonomia e da vinculação ao instrumento convocatório.

Atenciosamente,

Assinado digitalmente
JORDELE DE OLIVEI...
21/10/2026 10:06
Art. 2º Decreto N...

Validar no eProcessos (Consulta Anexo Assinado)
Código: a711d4ed-347a-4cd1-87e8-a7a0da878dad

Jordele Oliveira Ribeiro
Secretária Interiana Municipal de Desenvolvimento Social, Assistência, Cidadania e Inclusão.
Portaria Nº 345/2026